



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recebido 12/08/26
18h
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 076, DE 29 DE JULHO 2026.

APROVADO EM 24/8/2026
VOTAÇÃO unanimidade
PRESIDENTE

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029, LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.726/2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.748/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2026-2029, Lei nº 4.700/2025, as ações 1.272 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL, 1.273 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL e 1.274 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0047 – Ensino Fundamental, 0041 – Educação Infantil e 0052 – Assistência à Educação Especial respectivamente, conforme quadros abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: 0047 – Ensino Fundamental

OBJETIVO: Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
P	Ação -->	272 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL	Unidades	Meta Física					
		12 – Educação		Valor	525.000,00	600.000,00	635.000,00	677.475,00	
		361 – Ensino Fundamental							2.437.475,00

PROGRAMA: 0041 – Educação Infantil

OBJETIVO: Compreende ações desenvolvidas com objetivo de preparar a criança menor de sete anos e maior de dois anos para admissão ao ensino regular fundamental.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
P	Ação -->	273 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidades	Meta Física					TOTAL
		12 – Educação		Valor	525.000,00	600.000,00	635.000,00	677.475,00	2.437.475,00
		365 – Educação Infantil							



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, avaliando no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

Documento assinado digitalmente em 03/08/2026 14:35:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/dsSLA> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROG-
MA:

0052 – Assistência à Educação Especial

OBJETIVO:

Conjunto de ações que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
P	Ação -->	274 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Unidades	Meta Física					
		12 – Educação		Valor	530.143,54	600.000,00	635.000,00	677.475,00	2.442.618,54
		367 – Educação Especial							

Art. 2º - Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2026, Lei nº 4.726/2025 as ações 1.272 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL, 1.273 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL e 1.274 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos Programas 0047 – Ensino Fundamental, 0041 – Educação Infantil e 0052 – Assistência à Educação Especial respectivamente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.272 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL	525.000,00
1.273 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	525.000,00
1.274 – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	530.143,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.580.143,54 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2026-2029, Lei Municipal nº 4.700/2025, a LDO para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.726/2025 e a LOA para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.748/2025:



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.272 EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	280.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.750,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00
Total da Fonte de Recurso 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	525.000,00
Detalhamento da FR 0031 - FUNDEB	

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
1.273 EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	280.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.750,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00
Total da Fonte de Recurso 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	525.000,00
Detalhamento da FR 0031 - FUNDEB	

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.274 EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
--	-----------

Documento assinado digitalmente em 03/08/2026 14:35:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SLUA> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	280.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.750,00
3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO – PJ	15.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.143,54
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00
Total da Fonte de Recurso 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	530.143,54
Detalhamento da FR 0031 - FUNDEB	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.580.143,54
Total da Fonte de Recurso 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.580.143,54
Detalhamento da FR 0031 - FUNDEB	

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Nome: Fabiel Cristovao Port
CPF: ***.850.740-**

Assinado com certificado digital avançado

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de julho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 03/08/2026 14:35:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/dsLLA> para
verificar a autenticidade.



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Pioneirando o futuro, evoluindo na presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA 2026–2029 - Lei Municipal nº 4.700/2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026 - Lei Municipal nº 4.726/2025) e a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026 - Lei Municipal nº 4.748/2025), visando à inclusão de ações orçamentárias específicas para o fortalecimento e expansão da **Educação em Tempo Integral (ETI)** na rede municipal de ensino.

A presente proposição encontra alinhamento e fundamentação direta no arcabouço legal e normativo que rege o financiamento e a gestão da educação pública no país, destacando-se:

1. **Constituição Federal (Art. 212-A):** Atende aos preceitos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), garantindo a devida vinculação e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à ampliação da jornada escolar e à promoção da equidade educacional.

2. **Lei Federal nº 15.388/2026:** Estabelece diretrizes e parâmetros atualizados para o custeio e expansão da oferta de tempo integral nas redes públicas de ensino básico, demandando o devido suporte orçamentário-programático nas leis orçamentárias locais.

3. **Resolução CIF nº 23/2026 (Anexo I - Diretrizes, itens 2.10 e 3.1.1):** Determina a adequação da codificação e segregação das ações orçamentárias destinadas à Educação em Tempo Integral, exigindo que os entes federados estruturem programaticamente o orçamento para viabilizar a rastreabilidade financeira, o correto registro nos sistemas de controle (como o SIOPE) e o cumprimento das metas pactuadas.

4. **Nota Técnica SEI nº 2840/2026/MF:** Orienta quanto aos procedimentos de contabilização, execução orçamentária e controle de fontes relativas aos repasses e complementações do Fundeb e programas correlatos vinculados à jornada ampliada.

A criação das ações orçamentárias específicas **Ação 1.272 (Educação Tempo Integral - Ensino Fundamental)**, **Ação 1.273 (Educação Tempo Integral - Educação Infantil)** e **Ação 1.274 (Educação Tempo Integral - Educação Especial)** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, cumpre rigorosamente o Princípio da Compatibilidade Orçamentária (Art. 165, § 7º da CF/88), assegurando a simetria entre o PPA, a LDO e a LOA do exercício de 2026.

Dessa forma, o projeto viabiliza legal e orçamentariamente a execução dos recursos financeiros específicos destinados à ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, garantindo infraestrutura, alimentação, recursos pedagógicos e profissionais qualificados nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.



Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de julho de 2026.
Nome: Fabiel Cristovao Port
CPF: ***.850.740-**

Assinado com certificado digital avançado

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

Documento assinado digitalmente em 03/08/2026 14:35:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/dsila> para
verificar a autenticidade.

